

DECISÃO Nº 263/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 12.12.2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031845/03-38, de acordo com o parecer nº 229/2003 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

DECIDE

indeferir o recurso interposto por Armando Henrique Villas-Boas Cabral contra a decisão do CEPE que negou provimento ao recurso interposto pelo requerente contra decisão do Conselho da Escola de Administração referente ao prazo de conclusão da sua dissertação de Mestrado.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.